



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Proc. Nº: 63-0203/2019

2L 02 19

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03 /2019

**Altera requisito para provimento
do cargo de Secretário-Geral
CC/FG 04, da Lei Complementar
n.º 5.901, de 19 de março de 2014,
que institui o Plano de Carreira dos
Servidores Efetivos e estabelece o
Quadro de Cargos e Vencimentos
da Câmara Municipal de
Vereadores de Montenegro/RS.**

Art. 1º Altera o requisito para provimento do Cargo de Secretário-Geral CC/FG 04, constante do Anexo I, da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS, como segue:

"Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos;
- b) Instrução: Nível Superior completo."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 13 de fevereiro de 2019.

Ver. Juarez Vieira da Silva
Vice-Presidente

Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
Presidente

Ver. Valdeci Alves de Castro
2.º Secretário

Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: _____
Resultado da votação: Votos a favor: _____
Abstenções: _____
Previdido em: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

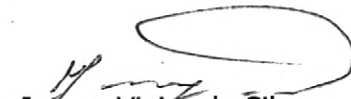
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 69-DC/03/2019
21.02.19

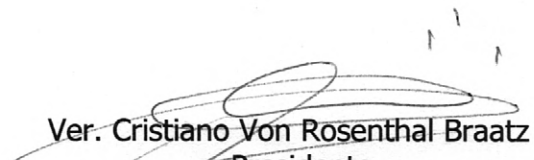
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

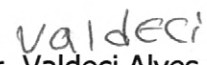
O presente projeto de lei complementar visa alterar o vencimento e o requisito para provimento do cargo de Secretário-Geral CC/FG 04, da Lei Complementar n.º 5.901, de 19 de março de 2014, que institui o Plano de Carreira dos Servidores Efetivos e estabelece o Quadro de Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro/RS.

A alteração do nível de instrução, do atual "ensino médio completo" para "ensino superior completo", visa adequar o grau de escolaridade e formação exigido para seu provimento às exigências e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Câmara de Vereadores, 13 de fevereiro de 2019.


Ver. Juárez Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
Presidente


Ver. Valdeci Alves de Castro
2.º Secretário


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"